

8.1.3. O servidor devidamente aprovado e com o Remanejamento a Pedido autorizado deverá comparecer na SUGEP para escolher o Parque/UC que irá atuar, observando o limite de vagas para cada UC. Após a escolha do Parque/UC a SUGEP emitirá Ofício de apresentação do servidor à SEMA/IBRAM.

9. DOS RECURSOS

9.1. Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de interposição de recurso, conforme Anexo III e entregá-lo pessoalmente nas datas que constam no Cronograma deste Processo Seletivo, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Protocolo da Sede I da SEEDF, localizado na SBN Quadra 02, Bloco C - Edifício Phenícia, Térreo. Asa Norte - Brasília/DF.

9.2. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intertempivo será preliminarmente indeferido.

9.3. Não será aceito recurso fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

9.4. A convocação para a etapa seguinte, após análise do (s) recurso (s) apresentado (s) será feita no site da SEEDF, conforme Cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. No quadro abaixo estão apresentadas as etapas e respectivas datas referentes à execução do Processo Seletivo Específico para o Projeto Parque Educador.

Etapas	Datas
1ª Etapa: Inscrição presencial, entrega dos documentos comprobatórios (experiência e títulos) e do Plano de Trabalho Semestral	20 a 22 de setembro de 2017
Resultado Preliminar 1ª Etapa (site SEEDF)	25 de setembro de 2017
Interposição de recurso para 1ª Etapa	26, 27 e 28 de setembro de 2017
Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa (site SEEDF)	29 setembro de 2017
2ª Etapa: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral	02 e 03 de outubro de 2017
Resultado Preliminar 2ª Etapa (site SEEDF)	04 de outubro de 2017
Interposição de recurso para 2ª Etapa	05, 06 e 09 de outubro de 2017
Resultado Oficial do Processo Seletivo Específico (site SEEDF)	10 de outubro de 2017

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os (as) servidores (as) aprovados (as) ao final deste processo seletivo serão convocados (as) mediante comprovada carência nos respectivos Parques ou Unidades de Conservação.

11.2. A inserção do (a) candidato (a) implicará aceitação das normas do Processo Seletivo Específico, contidas neste Edital.

11.3. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está solicitado neste Edital.

11.4. A movimentação do (a) servidor (a) selecionado (a) para atuação nos Parques/UC se dará após aprovação neste Processo Seletivo Específico, mediante Ofício de encaminhamento emitido pela SUGEP.

11.5. Os (As) professores (as) lotados nos Parques/UC participarão de Curso de Formação Específica para atuarem no Projeto Parque Educador, bem como elaborarem o Plano de Execução Semestral do Parque/UC onde desenvolverão seus trabalhos pedagógicos.

11.5. Caso o (a) servidor (a) selecionado (a) esteja em regência de classe, o(n) mesmo(a) só poderá ser movimentado(a) mediante substituição.

11.6. A permanência do (a) Servidor (a) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal no exercício do cargo de Professor (a) da Educação Básica no Parques/UC ficará sujeita à avaliação, que será realizada mediante trâmite regular da SEEDF, a cada dois anos ou no caso de inadequação aos serviços realizados, mediante solicitação da SEEDF, da SEMA ou do IBRAM, com anuência do Comitê Gestor.

11.7. A inadequação do (a) servidor (a) aos procedimentos administrativos e pedagógicos da SEEDF, bem como às atividades desenvolvidas nos Parques/UC implicará em sua devolução, mediante trâmite processual desta Secretaria.

11.8. Para os casos de comprovada inadequação ao trabalho, conforme descrito nos termos deste Edital, observar-se-ão o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.9. No caso de empate, após todas as etapas, o critério de desempate será o tempo de efetivo exercício na SEEDF e, se ainda assim permanecer o empate, será selecionado o(a) candidato com melhor pontuação no Plano de Trabalho.

11.10. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e/ou pelo Comitê Gestor instituído pela Portaria Conjunta Nº 02 SEEDF/SEMA, de 17 de junho de 2015, publicada no DODF Nº 117, de 19 de junho de 2015.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL

A proposta deverá conter:

1. Apresentação
2. Justificativa
3. Objetivos
 - 3.1 Objetivo Geral
 - 3.2 Objetivos Específicos
4. Metodologia (público alvo, ações, estratégias pedagógicas, recursos humanos e materiais, cronograma, parcerias e outros)
5. Avaliação
6. Referências Bibliográficas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017091900047

A proposta do Plano de Trabalho Semestral deverá ser formatado da seguinte maneira:

- Folha A4;
- Conter de 6 (seis) a 10 (dez) páginas (exceto folha de rosto e capa);
- Texto: fonte Arial ou Times New Roman, letra tamanho 12, cor preto, alinhamento justificado (notas de rodapé ou citações diretas com mais de 3 linhas, usar letra tamanho 10), espaçamento entrelinhas 1,5, recuo da primeira linha de parágrafo de 1,25cm (recuo de 4,0cm para citações diretas), margens superior e esquerda de 3cm, e inferior e direita de 2cm;
- Quadros, figuras e tabelas, caso necessário, deverão estar inseridas no texto, obedecendo ao limite máximo de páginas.

ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, declaro ter conhecimento do Edital deste Processo Seletivo Específico, bem como ter conhecimento da infraestrutura e funcionamento do Parque/UC. Considerando as normas legais previstas na Lei Complementar nº 840/2011 e na Lei nº 5.105/2013, o (a) Servidor (a) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor da Educação Básica, em exercício provisório no Parque/UC _____, comprometo-me, pessoal e em caráter irrevogável a observar as exigências a seguir descritas:

- Apresentar um Plano de Trabalho em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF, com as Diretrizes Nacionais de Educação Ambiental, com a Legislação Nacional e Distrital (Lei nº 9.795/1999 e Lei nº 3.833/2006), com a Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF (Portaria nº 108/2016) e com a Política de Educação Patrimonial da SEEDF (Portaria nº 265/2016);
- Atender aos requisitos do perfil do(a) Educador (a) Ambiental (ver Edital, item 3.3.), respeitando seus limites e buscando a superação de desafios;
- Cumprir os horários estabelecidos para entrada, saída, coordenação pedagógica individual e coletiva, utilizando os critérios legais para afastamentos e ausências;
- Responsabilizar-se pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente;
- Elaborar relatórios e atualizar registros das atividades desenvolvidas, semanalmente;
- Atender estudantes e professores (as) da Rede Pública de Ensino do DF e grupos comunitários organizados.

Tenho ciência de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do perfil do Educador Ambiental/Patrimonial, a qualquer momento durante o exercício no Parque/UC:

poderá ensejar a minha devolução à SUGEP/SEEDF.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Específico de Servidor (a) da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor (a) de Educação Básica, função de educador ambiental/patrimonial, para exercício nos Parques/Unidades de Conservação (UC), no âmbito da Portaria Conjunta Nº 02, de 17 de junho de 2015, publicada no DODF Nº 117, de 19 de junho de 2015.

1. INSTRUÇÕES

O (a) candidato (a) deverá:

- 1.1. redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- 1.2. apresentar argumentação lógica e consistente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1 Nome: _____

2.2. Matrícula: _____

3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DATA: ____/____/____

Assinatura do candidato

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

(UASG 450432)

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a suspensão "sine die" do procedimento licitatório em epígrafe, por decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Decisão nº 4455/2017, para adoção de medidas corretivas. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 18 de setembro de 2017

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
 Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.